



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0087128-82
87.128	01F FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

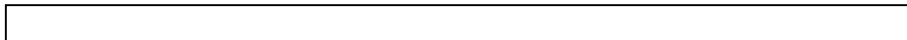
IMÓVEL: Lote urbano designado pelo número 19 da Quadra 161, Categoria Residencial, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sudoeste, em Planaltina-GO. Área total de 180,00m² com as medidas e confrontações: Frente com 6,00m para a rua 54; Fundos com 6,00m para o lote 02; Lado Direito com 30,00m para o lote 19-A; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 18. Cadastro Imobiliário: 1.017.0QD161.0000.0000019.001.
PROPRIETÁRIA: RS MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.347.696/0001-46, estabelecida à QA 04, Lote B, Letra E, Residencial Buritis, Setor Leste Planaltina-GO.
 REGISTRO ANTERIOR: AV.2-87.084, Livro 02, fls. 01F, deste Ofício.
 PROTOCOLO: 98.795, de 23/04/18.
 Planaltina-GO, 03 de maio de 2018.
 Custas: R\$ 44,02.
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.1-87.128 em 25.05.2018.
AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
 PROTOCOLO: 99.287, de 16.05.2018.
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo representante da proprietária de 04.05.2018. De acordo com o Alvará de Construção nº 159/2018 e Habite-se nº 151/2018, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 76,19m², composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro, 03 quartos e 01 área de serviço.
 Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 001152018-88888546; CEI nº 51.243.16546/72 em nome de RS Medeiros Construtora e Incorporadora EIRELI.
 VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 95.824,92, colhido do CUB vigente no mês de abril de 2018.
 Custas: R\$ 446,71.
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.2 - 87.128 em 09/07/2018.
COMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 100.650 de 05.07.2018.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1873125-0, agência de SIG, Brasília - DF, em 06.07.2018.
 TRANSMITENTE: RS MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, já qualificado.
 ADQUIRENTE: LEANDRO FERREIRA COSTA, brasileiro, nascido em 10/10/1989, gerente, portador da cédula de identidade nº 3.637.221 SSP/DF e do CPF 047.025.093-30, solteiro, residente e domiciliado na Qd. 16, MR 4, Lote 9, Setor Norte, Planaltina - GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 133.000,00
 Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.443,43 - Autenticação nº 344450030212.
 Custas: R\$ 1.002,80, calculados com descontos de 50%.
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.3 - 87.128 em 09/07/2018.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
 PROTOCOLO: 100.650 de 05.07.2018.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1873125-0, agência de SIG, Brasília - DF, em 06.07.2018.
 DEVEDOR FIDUCIANTE: LEANDRO FERREIRA COSTA, já qualificado.
 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

87.128





ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA 87.128	FICHA 01V	CNM 024984.2.0087128-82
VERSO		

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 105.600,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 132.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.480,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 17.392,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 7.528,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 619,78. Vencimento da primeira prestação: 06/08/2018. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.4-87.128 em 10/07/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 131.137 de 29/06/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 05/06/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.644 desta serventia.

TRANSMITENTE: LEANDRO FERREIRA COSTA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 135.213,68.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:00982306273151725430092

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 136.067, em data de 29 de junho de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 87.128**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 11 de julho de 2023.

Selo: 202307.00982307112474434420004

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº136.067, em data de 29 de junho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 87.128**, do seguinte teor:

AV.4-87.128 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 11 de julho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:11/07/2023
Hora Emissão 10:20:02

Selo: 202307.00982307112468326930007
Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>